



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 30463, DE 16 DE MAIO DE 2024

PUBLICADO - Edição nº: 2365

Data: 16/05/2024 - Boletim Oficial
do Município de Telêmaco Borba-PR

Exonera servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando os termos do Processo Administrativo nº 574976/2024, encaminhado pela Secretaria Municipal de Administração/Divisão de Recursos Humanos;

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 14 de maio de 2024, o servidor **JANDIR CAMPANINI NETO**, matrícula nº 11.473, do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Agente Administrativo/Administrativo Contábil Financeiro, lotado no PSF – Socomim, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 16 de maio de 2024.

MARCIO
ARTUR DE
MATOS:6520
29967820
Marcio Artur de Matos
Prefeito

Assinado de forma digital por MARCIO ARTUR DE MATOS:65229967820
Dados: 2024.05.16 16:03:12 -03'00'

LUIS FABIANO
DE MATOS
Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município

Assinado de forma digital por LUIS FABIANO DE MATOS
Dados: 2024.05.16 15:37:29 -03'00'



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 30464, DE 16 DE MAIO DE 2024

PUBLICADO - Edição nº: 2365

Data: 16/05/2024 - Boletim Oficial
do Município de Telêmaco Borba-PR

Exonera servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando os termos do Processo Administrativo nº 575017/2024, encaminhado pela Secretaria Municipal de Administração/Divisão de Recursos Humanos;

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 13 de maio de 2024, a servidora **CAMILE VITÓRIA DOS SANTOS MIRANDA**, matrícula nº 11.249, do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Professor, lotada na Escola Municipal Dom Bosco - Jardim Alegre, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 16 de maio de 2024.

MARCIO
ARTUR DE
MATOS:6522
9967820
Assinado de forma digital por MARCIO ARTUR DE MATOS:65229967820
Dados: 2024.05.16 16:01:05 -03'00'
Marcio Artur de Matos

Prefeito

LUIS FABIANO
DE MATOS
Assinado de forma digital por LUIS FABIANO DE MATOS
Dados: 2024.05.16 15:36:58 -03'00'

Luis Fabiano de Matos

Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 30465, DE 16 DE MAIO DE 2024

PUBLICADO - Edição nº: 2365

Data: 16/05/2024 - Boletim Oficial
do Município de Telêmaco Borba-PR

Concede Aposentadoria de Professor à servidora
Rose Barbosa Siqueira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no
uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º CONCEDER, APOSENTADORIA DE PROFESSOR, à servidora **ROSE BARBOSA SIQUEIRA**, matrícula nº 6.516, do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais de **R\$ 5.607,31 (cinco mil e seiscentos e sete reais e trinta e um centavos)** mensais, calculados com base no tempo de serviço de 30 (trinta) anos, 01 (um) mês e 12 (doze) dias, possuindo 50 (cinquenta) anos de idade, nos termos do cálculo de fls. 69 a 78 nos Autos de Processo Administrativo FUNPREV nº 572631/2024, tendo por fundamento legal a presente concessão o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2023 e artigo 36, inciso II da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 2º O benefício previdenciário de que trata este Decreto será revisto pelo instituto da PARIDADE, na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade nos termos do artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 16 de maio de 2024.

MARCIO ARTUR DE
MATOS:652299
67820

Assinado de forma digital por MARCIO ARTUR DE MATOS:65229967820
Dados: 2024.05.16 16:00:41 -03'00'

Marcio Artur de Matos
Prefeito

LUIS FABIANO DE MATOS

Assinado de forma digital por LUIS FABIANO DE MATOS
Dados: 2024.05.16 15:37:57 -03'00'

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 30466, DE 16 DE MAIO DE 2024

PUBLICADO - Edição nº: 2365

Data: 16/05/2024 - Boletim Oficial
do Município de Telêmaco Borba-PR

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade ao servidor José Laurir da Rosa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, ao servidor **JOSÉ LAURIR DA ROSA**, matrícula nº 7.630, do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Obras e Serviços Públicos, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com proventos integrais, de **R\$ 2.882,15 (dois mil e oitocentos e oitenta e dois reais e quinze centavos)** mensais, fixados com base na média das 80% maiores remunerações, nos termos do artigo 40, §1º, III, "b" da Constituição Feral e artigo 36, II, da Emenda Constitucional nº 103/2019, tendo em vista o tempo de serviço de 33 (trinta e três) anos, 01 (um) mês e 22 (vinte e dois) dias, possuindo 65 (sessenta e cinco) anos de idade, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo FUNPREV n.º 669/2024.

Art. 2º O benefício previdenciário de que trata este Decreto, terá a revisão geral anual para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, nas mesmas datas e índices utilizados para fins de reajuste dos benefícios segundo Lei Municipal, sem direito ao instituto da PARIDADE, pelo não enquadramento nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 16 de maio de 2024.

MARCIO ARTUR DE
MATOS:65229967
820

Assinado de forma digital
por MARCIO ARTUR DE
MATOS:65229967820
Dados: 2024.05.16
16:02:53 -03'00'

Marcio Artur de Matos
Prefeito

LUIS FABIANO DE
MATOS

Assinado de forma digital por
LUIS FABIANO DE MATOS
Dados: 2024.05.16 15:38:23
-03'00'

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 30467, DE 16 DE MAIO DE 2024.

PUBLICADO - Edição nº: 2365

Data: 16/05/2024 - Boletim Oficial
do Município de Telêmaco Borba-PR

Conceder licença prêmio por assiduidade para o servidor Edilson Mendes Bueno.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,
usando das atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, ao servidor **EDILSON MENDES BUENO**, matrícula nº 9.909, ocupante do cargo de Motorista, lotado no Serviços Urbanos/Coleta de Lixo, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, **no período de 01 de fevereiro de 2024 a 30 de abril de 2024**, de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção XIII, artigos 149, 150 e 151 da Lei Municipal nº 1.883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo nº 36157/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 16 de maio de 2024.

MARCIO
ARTUR DE
MATOS:65229
967820
Marcio Artur de Matos
Prefeito

Assinado de forma digital por MARCIO ARTUR DE MATOS:65229967820
Dados: 2024.05.16 16:01:24 -03'00'

LUIS FABIANO
DE MATOS
Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município

Assinado de forma digital por LUIS FABIANO DE MATOS
Dados: 2024.05.16 15:38:47 -03'00'



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 30468, DE 16 DE MAIO DE 2024.

PUBLICADO - Edição nº: 2365

Data: 16/05/2024 - Boletim Oficial

do Município de Telêmaco Borba-PR

Conceder licença prêmio por assiduidade para o servidor Mauricio Reis dos Santos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, ao servidor **MAURICIO REIS DOS SANTOS**, matrícula nº 6.887, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, lotado no Centro Municipal Odontológico, da Secretaria Municipal de Saúde, **no período de 03 de janeiro de 2024 a 02 de abril de 2024**, de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção XIII, artigos 149, 150 e 151 da Lei Municipal nº 1.883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo nº 37993/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 16 de maio de 2024.

MARCIO ARTUR DE MATOS:65229967820
Assinado de forma digital por MARCIO ARTUR DE MATOS:65229967820
Dados: 2024.05.16 16:02:33 -03'00'

Marcio Artur de Matos

Prefeito

LUIS FABIANO DE MATOS
Assinado de forma digital por LUIS FABIANO DE MATOS
Dados: 2024.05.16 15:39:10 -03'00'

Luis Fabiano de Matos

Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 3 0 4 6 9, DE 16 DE MAIO DE 2024

PUBLICADO - Edição nº: 2365

Data: 16/05/2024 - Boletim Oficial
do Município de Telêmaco Borba-PR

Nomeação de servidores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando os termos do Memorando nº 315/2024 da Secretaria Municipal de Administração/Divisão de Recursos Humanos, encaminhado através do Processo Digital 575350/2024;

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o servidor **LUIZ HENRIK GOUVEIA**, matrícula nº 22.219, no cargo do quadro de provimento em comissão, símbolo CC-08, denominado **ASSISTENTE I**, lotado no Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 13 de maio de 2024.

Art. 2º NOMEAR o servidor **JOSÉ VALDENIRO PISSAIA**, matrícula nº 22.171, no cargo do quadro de provimento em comissão, símbolo CC-07, denominado **CHEFE DA SEÇÃO DE ALMOXARIFADO**, lotada na Divisão de Materiais e Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de maio de 2024.

Parágrafo Único. Fica vago o cargo de provimento em comissão, denominado Assistente I, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 30 de abril de 2024.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 16 de maio de 2024.

MARCIO ARTUR DE
MATOS:6522996
7820
Marcio Artur de Matos
Prefeito

Assinado de forma digital por MARCIO ARTUR DE MATOS:65229967820
Dados: 2024.05.16 16:01:41 -03'00'

LUIS FABIANO DE MATOS
Procurador Geral do Município

Assinado de forma digital por LUIS FABIANO DE MATOS
Dados: 2024.05.16 15:39:32 -03'00'

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 30470, DE 16 DE MAIO DE 2024.

PUBLICADO - Edição nº: 2365

Data: 16/05/2024 - Boletim Oficial
do Município de Telêmaco Borba-PR

Conceder licença prêmio por assiduidade para a servidora Jacqueline Ferreira dos Santos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,
usando das atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, a servidora **JACQUELINE FERREIRA DOS SANTOS,** matrícula nº 9.759, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Seção de Expedição, Protocolo e Arquivo, da Secretaria Municipal de Administração, **no período de 03 de abril de 2024 a 02 de julho de 2024,** de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção XIII, artigos 149, 150 e 151 da Lei Municipal nº 1.883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo nº 570371/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 16 de maio de 2024.

MARCIO
ARTUR DE
MATOS:65229
967820
Marcio Artur de Matos
Prefeito

Assinado de forma digital por MARCIO ARTUR DE MATOS:65229967820
Dados: 2024.05.16 16:02:15 -03'00'

LUIS FABIANO
DE MATOS

Assinado de forma digital por LUIS FABIANO DE MATOS
Dados: 2024.05.16 15:39:56 -03'00'

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

PORTARIAN.º 5383

PUBLICADO - Edição nº: 2365

Data: 16/05/2024 - Boletim Oficial
do Município de Telêmaco Borba-PR

Retifica o Anexo I da Portaria nº 5258,
de 27 de outubro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,
usando das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando os termos do Memorando nº 302/2024 da Secretaria Municipal
de Finanças/Divisão de Administração Tributária, encaminhado através do
Processo Digital 575616/2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o Anexo I da Portaria nº 5258, de 27 de
outubro de 2023, o qual passa a vigorar conforme anexo I da presente portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigência na data de publicação e
revoga as disposições em contrário, ratificando os demais termos da Portaria nº
5258, de 27 de outubro de 2023.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO
BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** em 16 de
maio de 2024.

MARCIO
ARTUR DE
MATOS:652299
67820
Assinado de forma
digital por MARCIO
ARTUR DE
MATOS:65229967820
Dados: 2024.05.16
16:01:58 -03'00'
Marcio Artur de Matos

Prefeito

LUIS FABIANO
DE MATOS
Assinado de forma digital por
LUIS FABIANO DE MATOS
Dados: 2024.05.16 15:40:25
-03'00'

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO PORTARIAN.º 5383

ANEXO I

A composição da Comissão Especial dar-se-á pelos membros a seguir:

MÓDULO	MEMBRO
PRESIDENTE	ANTONIO TRINDADE DE OLIVEIRA
RECURSOS HUMANOS	LUCIANO ALVES DA COSTA
PLANEJAMENTO CONTÁBIL E TESOURARIA	MARCOS RODRIGUES BISCAIA
PLANEJAMENTO CONTÁBIL E TESOURARIA	ARNALDO JOSÉ BUENO
PATRIMONIO	CERLI ALVES TEIXEIRA
PROTOCOLO DIGITAL	INDIAMARA LEJANOSKI
COMPRAS, ALMOXARIFADO, CONTROLE DE FROTAS	LEANDRO BERNARDI RAMIRES
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	AGOSTINHO ROMÃO
TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL E ESCRITURAÇÃO FISCAL	GILDO KOVALSKI
TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL E ESCRITURAÇÃO FISCAL	MIRIAN THIARLA FERREIRA DE OLIVEIRA
TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL E ESCRITURAÇÃO FISCAL	ALESSANDRA DE FATIMA OLIVEIRA
TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL E ESCRITURAÇÃO FISCAL	OSWALDO GIOVANNI BORANELI
COMPONENTES TÉCNICOS	HARRISSON ANDRETTA DE MORAES
NOTA FISCAL ELETRONICA DE SERVIÇOS	EDMAR BATISTA DO NASCIMENTO
PROCURADORIA MUNICIPAL	CLAUDIA HAAS AMARAL
PROCURADORIA MUNICIPAL	MICHELLI LOPES CARVALHO
LICITAÇÕES E CONTRATOS	DANIELLE VIEIRA KUNA ANDRADE
OBRAS E POSTURAS	ELANA CRISTINA DOS SANTOS LIMA
PLANEJAMENTO CONTÁBIL E TESOURARIA	ARNALDO JOSÉ BUENO
CONTABILIDADE E TESOURARIA - F. PREVIDENCIÁRIO	EVERTON PEREIRA DOS SANTOS
CONTROLE INTERNO	SERGIO DZIADZIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	CELSO ELI BURAKOVISKI



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
Poder Executivo
DMSPT-TBTRAN

EDITAL Nº 105/2024

AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRÂNSITO

Fundamentado nos termos do Art. 281 Parágrafo Único, inciso II, da Lei N. 9.503, de 23/09/1997, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveu as Notificações e Imposições de Infrações de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque a ECT não comprovou a entrega das Notificações e Imposições de Infrações de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, a Autoridade de Trânsito, ao final identificada, Notifica o(s) proprietário(s) do(s) veículo(s) abaixo especificado(s), da autuação pelo cometimento da(s) infração(ões) respectiva(s), podendo, caso queira, no prazo da data limite nesse edital, retirar a devida autuação na TBTRAN no seguinte endereço: Rodovia PR-160 Marginal Pista Oeste, 1005, Distrito Industrial – CEP 84269-090, Telêmaco Borba-PR; DAS 08:00 ÀS 17:00 HORAS; para apresentar defesa da autuação, ou ainda informar o real condutor, conforme disposto no art. 257, parágrafo 7 da mesma Lei, combinado com a resolução n.619/2016 do CONTRAN. Sendo pessoa jurídica o proprietário do veículo, a não indicação do condutor, implicara nas sanções do art. 257, parágrafo 8 do CTB.

PLACA	Nº A. I. T.	DATA INFRAÇÃO	ARTIGO	AVISO DE RECEBIMENTO - AR	DATA LIMITE
CYX1190	279150T000010026	06/04/2024	181 XVII	YB 440735655 BR	06/06/2024
ARO0583	279150T000009304	06/02/2024	181 XIX	YB 440735275 BR	06/06/2024

ADA9J59	116100T001405725	30/01/2024	181 XV	YB 440735261 BR	06/06/2024
AYN5J40	279150T000009335	08/03/2024	208	YB 440728963 BR	02/05/2024
ADA9J59	116100T001405714	30/01/2024	181 XV	YB 440735258 BR	06/06/2024
ARQ6E71	279150T000010013	27/03/2024	181 XVII	YB 440734915 BR	03/06/2024
ARQ6E71	279150T000010018	28/03/2024	181 XVII	YB 440734924 BR	03/06/2024
QTL7G49	116100T001405712	30/01/2024	182 VI	YB 440735482 BR	
AZV4E68	279150NIC0004395	26/03/2024	257	YB 440734986 BR	
HIU9H74	279150T000010020	11/04/2024	252	YB 440734703 BR	03/06/2024
ETI4061	279150T000010053	26/03/2024	181 XVII	YB 440734632 BR	31/05/2024
ALZ1128	279150T000009777	12/04/2024	181 XVII	YB 440737510 BR	14/06/2024
DDP4911	116100T001374720	07/01/2024	181 XV	YB 440730247 BR	09/05/2024
AON8499	279150T000009706	06/02/2024	181 XVII	YB 440736695 BR	13/06/2024
DIV6G42	279150T000009816	14/03/2024	181 I	YB 440730318 BR	09/05/2024
ANZ7D91	279150T000009879	04/03/2024	181 XVII	YB 440730627 BR	09/05/2024
DCF9729	279150T000010055	26/03/2024	181 XVII	YB 440734592 BR	31/05/2024
AUM8643	279150NIC0004387	26/03/2024	257	YB 440735023 BR	
AQB6542	279150T000009583	18/01/2024	181 XVII	YB 440733552 BR	31/05/2024
APB3A51	279150T000009666	27/01/2024	181 XVII	YB 440735108 BR	06/06/2024
QIA6813	279150NIC0004317	06/01/2024	257	YB 440732398 BR	20/05/2024
ANC0G88	116100T001422109	12/04/2024	181 XV	YB 440735686 BR	10/06/2024
DCF9729	279150T000009770	12/04/2024	181 XIX	YB 440734955 BR	03/06/2024
AYT9G30	279150T000009873	05/03/2024	181 XVII	YB 440730635 BR	09/05/2024
AWB4078	279150T000009445	13/03/2024	181 XIII	YB 440729527 BR	06/05/2024
FKF2D60	116100T001395092	04/01/2024	181 VIII	YB 440729782 BR	06/05/2024
AMG4497	116100T001582851	31/01/2024	181 I	YB 440735139 BR	06/06/2024
NDP3D86	116100T001388112	02/02/2024	181 XVII	YB 440735567 BR	
DQT6369	279150T000009582	18/01/2024	181 XVII	YB 440734266 BR	31/05/2024



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
Poder Executivo
DMSPT-TBTRAN

ACS8D86	279150NIC0004388	26/03/2024	257	YB 440734969 BR	
AOE5405	116100T001374714	06/01/2024	181 XV	YB 440729840 BR	09/05/2024
AXZ0746	116100T001421758	06/01/2024	181 XV	YB 440729875 BR	09/05/2024
AQM6483	279150T000009858	04/03/2024	181 XVII	YB 440730281 BR	09/05/2024
AQE7970	116100T001705974	27/03/2024	181 VIII	YB 440732702 BR	23/05/2024
AXR9891	116100T001582875	08/02/2024	181 VIII	YB 440736029 BR	10/06/2024
AYX2631	279150T000010031	02/04/2024	181 XVII	YB 440736182 BR	10/06/2024
BAR0310	279150T000009957	01/04/2024	181 XVII	YB 440736324 BR	10/06/2024
AVM3614	279150T000010040	04/04/2024	181 XVII	YB 440736580 BR	10/06/2024
AVM3614	279150T000010050	05/02/2024	181 XVII	YB 440736593 BR	10/06/2024
ARQ6E71	279150T000010253	06/04/2024	181 XVII	YB 440736576 BR	10/06/2024
ARQ6E71	279150T000010035	04/04/2024	181 XVII	YB 440736562 BR	10/06/2024
ARQ6E71	279150T000010049	05/04/2024	181 XVII	YB 440736559 BR	10/06/2024
BEL3J72	116100T001405742	04/02/2024	181 XV	YB 440735862 BR	10/06/2024
GXQ4250	279150T000009964	03/04/2024	181 XVII	YB 440736151 BR	10/06/2024
PZN6F33	116100T001763753	16/04/2024	181 XIX	YB 440736545 BR	10/06/2024
AYX3673	116100T001811311	16/04/2024	181 I	YB 440736315 BR	10/06/2024
AFA2050	116100T001560605	08/02/2024	181 XIX	YB 440735955 BR	10/06/2024
AVC8642	116100T001582871	08/02/2024	181 II	YB 440736046 BR	10/06/2024
ATG9460	279150T000009680	26/01/2024	181 XVII	YB 440735540 BR	06/06/2024
ATG9460	279150T000010028	06/04/2024	181 XVII	YB 440735669 BR	06/06/2024
ASV3257	116100T001684675	17/03/2024	181 V	YB 440731154 BR	13/05/2024
ATG9460	279150T000009827	13/03/2024	181 XVII	YB 440731891 BR	17/05/2024
SES9A46	279150T000009667	27/01/2024	181 XVII	YB 440735553 BR	06/06/2024
MKK6797	279150T000009378	05/01/2024	181 VIII	YB 440728671 BR	02/05/2024
ANH7922	116100T001516962	16/01/2024	181 VIII	YB 440731605 BR	17/05/2024
AXK6135	116100T001684689	17/03/2024	181 V	YB 440730940 BR	13/05/2024

Telêmaco Borba, 14 de Maio de 2024 *Jorge Luiz Vella Junior*

Divisão Municipal de Segurança Pública e Trânsito

Transcorrido o prazo acima, sem a retirada da autuação, fica(m) o(s) notificado(s) ciente(s) da notificação nos Termos do Art.282 da Lei n.9503, de 23/09/1997, e seus Parágrafos 4 e 5 (acrescidos pela Lei 9.602/1998).



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2 9 9 7 7, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

PUBLICADO

Edição nº: _____
Data: ____/____/____ Boletim Oficial
do Município de Telêmaco Borba-PR

Regulamenta sistema da hora em sobreaviso nos termos da Lei Municipal nº 1883/2012, conforme alterações da Lei Complementar nº 38, de 08 de outubro de 2018 e da Lei Complementar nº 108/2022, de 08 abril de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas;

DECRETA

Art. 1º Fica regulamentada pelo presente Decreto a realização de serviço pelo "Sistema da Hora em Sobreaviso", no âmbito das Secretarias Municipais de Obras e Serviços Públicos, de Saúde, de Educação, de Assistência Social, de Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente e da Secretaria Geral de Gabinete, em observância ao disposto na Lei Municipal nº 1883/2012, alterada pelas Leis Complementares nº 38/2018 e 108/2022.

Art. 2º Os servidores lotados nas Secretarias citadas no Art. 1º, poderão ser convocados para cumprirem o sistema de hora em sobreaviso, conforme escala e conveniência do interesse público e será definida pelo Gestor de cada Pasta.

§ 1º Considerar-se-á em escala da hora em sobreaviso o servidor ocupante de cargo efetivo, que deverá manter-se em local que permita ser comunicado e em atender imediatamente as convocações quando regularmente escalado para a hora em sobreaviso, aguardando a qualquer momento o chamado para o serviço, através de meio de comunicação convencionado.

§ 2º O servidor convocado previamente, ficará à disposição durante o período de descanso, desde que fora do setor de lotação e da jornada normal de trabalho, em qualquer dia da semana.

§ 3º A hora de sobreaviso terá duração máxima de 24h (vinte e quatro horas), devendo ser respeitado o intervalo de 24h (vinte e quatro horas) para nova programação de escala, quanto tratar-se do mesmo servidor.

§ 4º As horas em sobreaviso serão devidamente remuneradas em conformidade ao Art. 115-A da Lei Municipal 1883/2012, sendo vedada a acumulação com o adicional por serviço extraordinário ou noturno.

Art. 3º Ao servidor escalado em hora de sobreaviso, quando convocado e o serviço for efetivamente prestado, as horas trabalhadas serão remuneradas como hora extra, de acordo com as regras do Art. 115 e 121, § 1º da Lei 1883/2012, e se laboradas entre às 22h (vinte e duas horas) e 5h (cinco horas) do dia seguinte, fará jus ao adicional noturno, nos termos do Art. 67, § 2º, da Lei Municipal nº 1883/2012, observada a forma de controle da frequência definida pela Administração.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA **ESTADO DO PARANÁ** **PODER EXECUTIVO**

Art. 4º A comprovação do efetivo exercício das horas em sobreaviso obedecerá ao ato expedido na forma de portaria pelo gestor de cada Pasta, publicada no Boletim Oficial do Município e deverá conter os seguintes requisitos mínimos:

I – Portaria devidamente numerada expedida pelo gestor da Pasta;

II – Súmula da Portaria, citando as Leis e Decreto que regulamentam o sistema de horas em sobreaviso;

III – Mencionar a convocação e autorização do servidor em sistema de hora em sobreaviso;

IV – Em anexo à portaria, deverá conter elementos, como: matrícula, nome do servidor, data de início e término da hora em sobreaviso, horário de início e término do sobreaviso, total de horas em sobreaviso, local de atendimento e finalidade das horas em sobreaviso;

§ 1º Variações da forma e conteúdo da portaria poderão ser efetuadas, desde que não alterem os requisitos mínimos exigidos.

§ 2º As portarias deverão ser encaminhadas à Divisão de Recursos Humanos para a devida análise e programação dos lançamentos em folha de pagamento.

§ 3º Anexo ao presente Decreto segue o modelo sugerido para portaria.

Art. 5º As portarias devidamente encaminhadas à Divisão de Recursos Humanos e Publicadas no Boletim Oficial do Município, referente aos períodos compreendidos do dia 11 (onze) do mês corrente ao dia 10 (dez) do mês subsequente, serão remuneradas em folha de pagamento do mês em fechamento, salvo por motivos de natureza diversa.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA,
ESTADO DO PARANÁ, em 14 de novembro de 2023.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA **ESTADO DO PARANÁ** **PODER EXECUTIVO**

ANEXO I - DECRETO Nº 2 9 9 7 7

**PORTARIA Nº 01/2024 – (SECRETARIA GERAL DO GABINETE
DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO)**

O SECRETÁRIO GERAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições e em conformidade à Lei Municipal nº 1883/2012, conforme alterações das Leis Complementares nº 38/2018 e 108/2022, bem como ao Decreto Regulamentar n. 29.977/2023;

RESOLVE

Art. 1º Convocar e autorizar o servidor relacionado no **Anexo I** da presente Portaria, a compor escala no sistema de hora em sobreaviso, nos termos da Lei Municipal nº 1883/2012, conforme alterações da Leis Complementares nº 38/2018 e 108/2022 e do Decreto nº 29.977/2023, para a referência do mês de março de 2024.

Art. 2º As horas em sobreaviso serão remuneradas de acordo com o Art. 115-A da Lei Municipal nº 1883/2012, sendo vedada a acumulação com o adicional por serviço extraordinário ou noturno.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**SECRETARIA GERAL DE GABINETE,
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO
PARANÁ, 16 de maio de 2024.**

Secretário Geral de Gabinete



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ PODER EXECUTIVO

ANEXO I - PORTARIA Nº 02/2024 – (SECRETARIA GERAL DE GABINETE)

Escala do Sistema da Hora em Sobreaviso

Matrícula	Nome do Servidor	Data de início da hora em sobreaviso	Horário de início do sobreaviso	Data de término da hora em sobreaviso	Horário de término do sobreaviso	Total de horas em sobreaviso	Local de Atendimento e Finalidade
10846	Francieli Alexandria de Faria	01/05/2024	17:30	02/05/2024	07:30	14hr	FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO
10811	Rosana de lima	01/05/2024	17:30	02/05/2024	07:30	14hr	FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO
10308	Rosana Rocha	02/05/2024	17:30	03/05/2024	07:30	14hr	FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO
10307	Miriele Geiger Vercelhe se da Silva	02/05/2024	17:30	03/05/2024	07:30	14hr	FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO
10809	Joelma Pinto Ferreira	03/05/2024	17:30	04/05/2024	17:30	14hr	FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO
9180	Francyeli Ferreira Nascimento	03/05/2024	17:30	04/05/2024	17:30	14hr	FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO
10846	Francieli Alexandria de Faria	04/05/2024	17:30	05/05/2024	17:30	14hr	FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO
10811	Rosana de lima	04/05/2024	17:30	05/05/2024	17:30	14hr	FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO
10308	Rosana Rocha	05/05/2024	17:30	06/05/2024	07:30	24hr	FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO
10307	Miriele Geiger Vercelhe se da Silva	05/05/2024	17:30	06/05/2024	07:30	24hr	FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO
10809	Joelma Pinto Ferreira	06/05/2024	17:30	07/05/2024	07:30	24hr	FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

9180	Francyel i Ferreira Nascime nto	06/05/2024	17:30	07/05/2024	07:30	24hr	FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO
10846	Francieli Alexandr ia de Faria	07/05/2024	17:30	08/05/2024	07:30	14hr	FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO
10811	Rosana de lima	07/05/2024	17:30	08/05/2024	07:30	14hr	FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO
10308	Rosana Rocha	08/05/2024	17:30	09/05/2024	07:30	14hr	FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO
10307	Miriele Geiger Vercelhe se da Silva	08/05/2024	17:30	09/05/2024	07:30	14hr	FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO
10809	Joelma Pinto Ferreira	09/05/2024	17:30	10/05/2024	07:30	14hr	FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO
9180	Francyel i Ferreira Nascime nto	09/05/2024	17:30	10/05/2024	07:30	14hr	FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO
10846	Francieli Alexandr ia de Faria	10/05/2024	17:30	11/05/2024	17:30	24hr	FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO
10811	Rosana de lima	10/05/2024	17:30	11/05/2024	17:30	24hr	FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO
10308	Rosana Rocha	11/05/2024	17:30	12/05/2024	17:30	24hr	FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO
10307	Miriele Geiger Vercelhe se da Silva	11/05/2024	17:30	12/05/2024	17:30	24hr	FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO
10846	Francieli Alexandr ia de Faria	12/05/2024	17:30	13/05/2024	07:30	14hr	FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO
10811	Rosana de lima	12/05/2024	17:30	13/05/2024	07:30	14hr	FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO
10809	Joelma Pinto Ferreira	13/05/2024	17:30	14/05/2024	07:30	14hr	FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO
9180	Francyel i Ferreira Nascime nto	13/05/2024	17:30	14/05/2024	07:30	14hr	FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO
10308	Rosana Rocha	14/05/2024	07:30	15/05/2024	07:30	14hr	FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

10307	Miriele Geiger Vercelhesse da Silva	14/05/2024	17:30	15/05/2024	07:30	14hr	FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO
10809	Joelma Pinto Ferreira	15/05/2024	17:30	16/05/2024	07:30	14hr	FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO
9180	Francyel Ferreira Nascimento	15/05/2024	17:30	16/05/2024	07:30	14hr	FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO
10846	Francieli Alexandria de Faria	16/05/2024	17:30	17/05/2024	07:30	14hr	FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO
10811	Rosana de lima	16/05/2024	17:30	17/05/2024	07:30	14hr	FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO
10308	Rosana Rocha	17/05/2024	17:30	18/05/2024	17:30	24hr	FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO
10307	Miriele Geiger Vercelhesse da Silva	17/05/2024	17:30	18/05/2024	17:30	24hr	FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO
10809	Joelma Pinto Ferreira	18/04/2024	17:30	19/05/2024	17:30	24hr	FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO
9180	Francyel Ferreira Nascimento	18/05/2024	17:30	19/05/2024	17:30	24hr	FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO
10846	Francieli Alexandria de Faria	19/05/2024	17:30	20/05/2024	07:30	14hr	FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO
10811	Rosana de lima	19/05/2024	17:30	20/05/2024	07:30	14hr	FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO
10308	Rosana Rocha	20/05/2024	17:30	21/05/2024	07:30	14hr	FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO
10307	Miriele Geiger Vercelhesse da Silva	20/05/2024	17:30	21/05/2024	07:30	14hr	FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO
10809	Joelma Pinto Ferreira	21/05/2024	17:30	21/05/2024	07:30	14hr	FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO
9180	Francyel Ferreira Nascimento	21/05/2024	17:30	22/05/2024	07:30	14hr	FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

10846	Francieli Alexandria de Faria	22/05/2024	17:30	23/05/2024	07:30	14hr	FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO
10811	Rosana de lima	22/05/2024	17:30	23/05/2024	07:30	14hr	FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO
10308	Rosana Rocha	23/05/2024	17:30	24/05/2024	07:30	14hr	FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO
10307	Miriele Geiger Vercelhe se da Silva	23/05/2024	17:30	24/05/2024	07:30	14hr	FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO
10809	Joelma Pinto Ferreira	24/05/2024	17:30	25/05/2024	17:30	24hr	FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO
9180	Francyel i Ferreira Nascimento	24/05/2024	17:30	25/05/2024	17:30	24hr	FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO
10846	Francieli Alexandria de Faria	25/05/2024	17:30	26/05/2024	17:30	24hr	FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO
10811	Rosana de lima	25/05/2024	17:30	26/05/2024	17:30	24hr	FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO
10308	Rosana Rocha	26/05/2024	17:30	27/05/2024	07:30	14hr	FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO
10307	Miriele Geiger Vercelhe se da Silva	26/05/2024	17:30	27/05/2024	07:30	14hr	FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO
10809	Joelma Pinto Ferreira	27/05/2024	17:30	28/05/2024	07:30	14hr	FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO
9180	Francyel i Ferreira Nascimento	27/05/2024	17:30	28/05/2024	07:30	14hr	FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO
10846	Francieli Alexandria de Faria	28/05/2024	17:30	29/05/2024	07:30	14hr	FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO
10811	Rosana de lima	28/05/2024	17:30	29/05/2024	07:30	14hr	FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO
10308	Rosana Rocha	29/05/2024	17:30	30/05/2024	07:30	14hr	FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

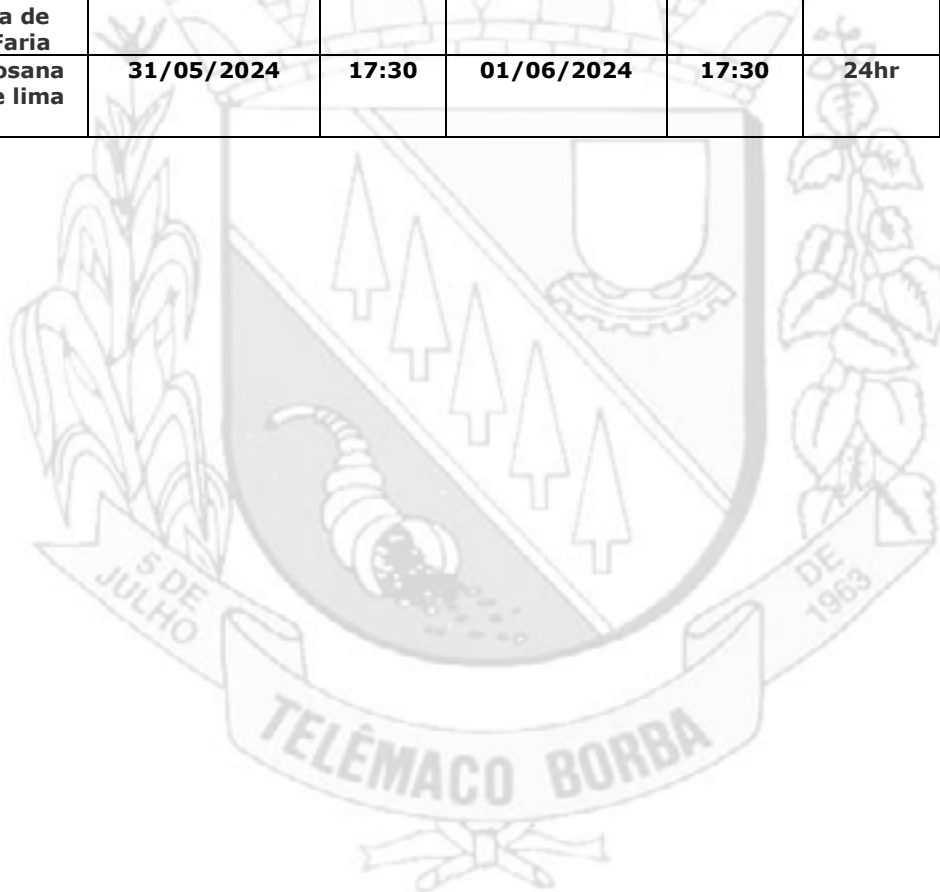


MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

10307	Miriele Geiger Vercelhesse da Silva	29/05/2024	17:30	30/05/2024	07:30	14hr	FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO
10809	Joelma Pinto Ferreira	30/05/2024	17:30	31/05/2024	07:30	14hr	FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO
9180	Francyel Ferreira Nascimento	30/05/2024	17:30	31/05/2024	07:30	14hr	FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO
10846	Francieli Alexandria de Faria	31/05/2024	17:30	01/06/2024	17:30	24hr	FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO
10811	Rosana de lima	31/05/2024	17:30	01/06/2024	17:30	24hr	FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO





MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO N.º 39/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal n.º 30352/2024 de 10 de abril de 2024, considerando: a LDB n.º 9394/96, as Deliberações n.º 01/2023 do Conselho Municipal de Educação e n.º 02/2016 do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer n.º 40/2024 da CME/CEF,

RESOLVE:

Art. 1º- AUTORIZAR, o funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncional, Ensino Fundamental (Anos Iniciais), área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, na **Escola Municipal Terezinha de Jesus Barreto Cunha- Educação Infantil e Ensino Fundamental**, situada na Rua José Augusto Nocera n.º 349, Bairro Bom Jesus, CEP: 84262-010, do município e Sistema Municipal de Ensino de **Telêmaco Borba**, mantida pela Prefeitura de Telêmaco Borba.

§ 1º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 865/2013 de 26/02/2013, publicada em 14/03/2013 e Parecer n.º 578/2013 – SEED/CEF e obteve a renovação de credenciamento pela Resolução n.º 17/2023 de 23/03/2023, publicada em 27/03/2023 e Parecer n.º 17/2023-CME/CEF, com vigência até 14/03/2028.

§ 2º A autorização para funcionamento é por 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento da modalidade à SME/SIME, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no §2º.

§ 4º Quando ocorrer à cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SME/SIME, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Telêmaco Borba, 10 de maio de 2024

Édina de Fátima da Cruz
Secretária Mun. de Educação
Decreto nº 30.352 de 10/04/2024



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO N.º 40/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal n.º 30.352/2024 de 10 de abril de 2024, considerando: a LDB n.º 9394/96, as Deliberações n.º 01/2023 do Conselho Municipal de Educação e n.º 02/2016 do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer n.º 41/2024 da CME/CEF,

RESOLVE:

Art. 1º- AUTORIZAR, o funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncional, Ensino Fundamental (Anos Iniciais), área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, na **Escola Municipal Mãe do Perpétuo Socorro - Educação Infantil e Ensino Fundamental**, situada na Rua Naim n.º 300, Bairro Monte Sinai II, CEP: 84268-720, do município e Sistema Municipal de Ensino de **Telêmaco Borba**, mantida pela Prefeitura de Telêmaco Borba.

§ 1º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 1238/2013 de 14/03/2013, publicada em 04/04/2013 e Parecer n.º 858/2013 – SEED/CEF e obteve a renovação de credenciamento pela Resolução n.º 40/2023 de 23/06/2023, publicada em 23/06/2023 e Parecer n.º 40/2023-CME/CEF, com vigência até 04/04/2028.

§ 2º A autorização para funcionamento é por 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento da modalidade à SME/SIME, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no §2º.

§ 4º Quando ocorrer à cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SME/SIME, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Telêmaco Borba, 10 de maio de 2024

Édina de Fátima da Cruz
Secretária Mun. de Educação
Decreto n.º 30.352 de 10/04/2024



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO N.º 41/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal n.º 30.352/2024 de 10 de abril de 2024, considerando: a LDB n.º 9394/96, as Deliberações n.º 01/2023 e n.º 01/2024 do Conselho Municipal Educação, e o Parecer n.º 42/2024 da CME/CEI,

RESOLVE:

Art. 1º- RENOVAR, por mais 05 (cinco) anos, o prazo de Credenciamento para a Oferta da Educação Básica, do **Centro de Educação Infantil Sonho Mágico**, situado na Rua Braulio Batista Leal n.º 152, Bairro Nossa Senhora de Fátima, CEP: 84264-020, do município e Sistema Municipal de Ensino de **Telêmaco Borba**, mantido por Valéria C. Carneiro de O. & CIA LTDA-ME.

§ 1º A Resolução n.º 988/2014 de 19/02/2014, publicada em 27/03/2014, credenciou para a oferta da Educação Básica, a instituição de ensino citada no caput do art.1º.

§ 2º O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 39/2019 de 31/10/2019, publicada em 31/10/2019, encerrando-se em 27/03/2024.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação de credenciamento à SME/SIME, 180 (cento e oitenta) dias antes de 27/03/2029.

§ 4º Quando ocorrer à cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SME/SIME, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Telêmaco Borba, 10 de maio de 2024

Édina de Fátima da Cruz
Secretária Mun. de Educação
Decreto n.º 30.352 de 10/04/2024



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

PORTARIA Nº 005/2024 - SMPUHMA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições e em conformidade com a Lei Complementar n. 38 de 08 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar e autorizar o servidor listado no Anexo I a compor escala de sobreaviso, em conformidade com o Art. 71-A da Lei Complementar n. 38 de 08 de outubro de 2018.

Parágrafo único. As horas de sobreaviso serão devidamente remuneradas de acordo com o Art. 115-A da Lei Complementar n. 38 de 08 de outubro de 2018.

Art. 2º Esta portaria refere-se a escala de plantão exclusivo para o atendimento de vítimas de violência sexual, encaminhadas para a Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação.

Telêmaco Borba, 26 de abril de 2024.

Luis Fernando de Matos

Secretário Municipal de Planejamento Urbano Habitação e Meio Ambiente



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

ANEXO I

PORTARIA Nº 05/2024

Sobreaviso – Atendimento Violência Sexual - UPA

Matricula	Nome	Data	08:00-14:00	14:00-20:00	20:00-08:00
10473	Roberta de Paula Ferreira	15/05/2024			X
10473	Roberta de Paula Ferreira	16/05/2024		X	X
10473	Roberta de Paula Ferreira	23/05/2024		X	
10473	Roberta de Paula Ferreira	25/05/2024	X		
10473	Roberta de Paula Ferreira	26/05/2024	X	X	



EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços	Nº. 84/2024
Pregão Eletrônico	Nº. 09/2024
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	CEREBRAL SEGRANÇA PRIVADA LTDA ME
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇO DE SEGURANÇA EVENTUAL NÃO ARMADA PRESENCIAL.
Valor	R\$194.400,00
Prazo	VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES



EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços	Nº. 81/2024
Pregão Eletrônico	Nº. 24/2024
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	H. C. MAROCHI MAQUINAS E FERRAMENTAS
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO.
Valor	R\$ 188.678,00
Prazo	VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES

Ata de Registro de Preços	Nº. 82/2024
Pregão Eletrônico	Nº. 24/2024
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	FERNANDA DA SILVA SARAIVA VIDAL
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO.
Valor	R\$ 38.000,00
Prazo	VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES

Ata de Registro de Preços	Nº. 83/2024
Pregão Eletrônico	Nº. 24/2024
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	EMANUEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO – EIRELI
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO.
Valor	R\$ 234.198,80
Prazo	VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
Poder Executivo

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROTOCOLO N.º: 574815/2024

PROCESSO DE DISPENSA N.º: 12/2024

OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.

FORMA DE PAGAMENTO: 15 (quinze) dias após a NF

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 (quinze) dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias

CREDOR: LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.

CNPJ N.º: 00.339.246/0001-92

VALOR GLOBAL: R\$ 47.900,00

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
CÓDIGO	DOTAÇÃO	RECURSO	VERBA
683	12.001.10.301.1001.2072.3390.30	494	PRÓPRIA

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no art. 75 inciso VIII da Lei nº 14133/2021, em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos. As sanções e punições relacionadas à execução contratual serão aquelas previstas no Decreto Regulamentar Municipal nº 25.045/2018.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO
PARANÁ, 16 de maio de 2024.

MARCIO ARTUR DE MATOS
Prefeito



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
Poder Executivo

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROTOCOLO N.º: 574838/2024

PROCESSO DE DISPENSA N.º: 13/2024

OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.

FORMA DE PAGAMENTO: 15 (quinze) dias após a NF

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 (quinze) dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias

CREDOR: CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ N.º: 01.328.535/0001-59

VALOR GLOBAL: R\$ 96.260,00

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
CÓDIGO	DOTAÇÃO	RECURSO	VERBA
683	12.001.10.301.1001.2072.3390.30	494	PRÓPRIA

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no art. 75 inciso VIII da Lei nº 14133/2021, em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos. As sanções e punições relacionadas à execução contratual serão aquelas previstas no Decreto Regulamentar Municipal nº 25.045/2018.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO
PARANÁ, 16 de maio de 2024.

MARCIO ARTUR DE MATOS
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA – PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 35/2024

Objeto: Aquisição de picolé, do tipo menor preço por item, através do sistema de registro de preços.

Data: 03 de junho de 2024 / Horário: 09h00min.

Plataforma ComprasNet <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> – UASG:987915 – N.º 90035

O edital poderá ser obtido na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitações ou através do endereço eletrônico:

<https://telemacoborba.atende.net/#!/tipo/servico/valor/8/padrao/1/load/1>

Telêmaco Borba, 16 de maio de 2024.

Matilde Maria Bittencourt

Pregoeira